COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

CONTRATO DISPENSA Nº **014/C** DISP/2021, que celebram entre **AURINA ARAUJO ALENCAR 64456587334, CNPJ 22.157.818/0001-55** COM ENDEREÇO NA RUA NIVARDO RODRIGUES, 510, CENTRO – SIMPLÍCIO MENDES – PIAUÍ, e o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ – PI.**

O Contrato de Prestação que celebram entre si **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI**, situada à Praça Nelson de Moura Fé, 125, Centro – Campinas do Piauí, Estado do Piauí CNPJ: 06.553.978/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Jomário Ferreira dos Santos**, doravante denominado Contratante, e de outro CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURIDICA **AURINA ARAUJO ALENCAR 64456587334, CNPJ 22.157.818/0001-55,** COM ENDEREÇO NA RUA NIVARDO RODRIGUES, 510, CENTRO – SIMPLÍCIO MENDES – PIAUÍ, CEP 64.700-000, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, **INCISO II DA LEI 8666/93**, PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES, IMPRESSORAS E SIMILARES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS do MUNICIPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ – PI, têm, entre si justo, avençado e celebram, por força do presente instrumento, examinado pela Assessoria Jurídica, conforme disposto no parágrafo único, art. 38 da Lei 8.666, de 21.06.93, alterada pelas leis nº. 8.883/94 e nº 9.648/98, de conformidade com o art. 54 da Lei 8.666/93, o presente Contrato nos termos de DISPENSA de licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratada obriga-se, face ao presente contrato, PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES, IMPRESSORAS, ESTABILIZADORES E NOBREAX DA PREFEITURA, SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS do MUNICIPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela contratação o contratado receberá do contratante, a título de pagamento o valor total, conforme se discrimina abaixo:

Parágrafo único: o valor contratado de **R$ 6.055,20 (SEIS MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS),** que depende do fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA -Desde já, o contratado autoriza que o valor referente ao fornecimento dos serviços possa ser pago em favor do contratado, em forma de transferência bancária.

CLÁUSULA QUARTA - O total do valor contratado será de **R$ 6.055,20 (SEIS MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS),** durante a vigência do contrato que será de até 03 (três) meses a contar da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA- As partes contratantes elegem o foro da cidade de Simplício Mendes (PI), para o fim de dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ

Praça Nelson de Moura Fé 125, Centro. –Campinas do Piauí, Estado do Piauí
CNPJ: 06.553.978/0001-67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

Prefeitura Municipal de Campinas do Piauí - PI, em 02 de Fevereiro de 2021.

Jomário Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal
CPF 017 542 783-61

Jomário Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal

AURINA ARAUJO ALENCAR 64456587334, CNPJ 22.157.818/0001-55.
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____

CPF:

Nome: _____

CPF: